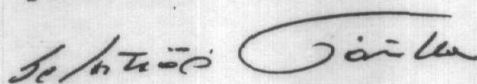


Altera vencimento, anula e suplementa dotação s

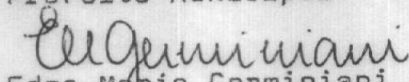
A Câmara Municipal de Ouro Fino (mg) aprova e
eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica elevado para R\$1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) o vencimento do Assessor Jurídico desta Municipalidade, assim distribuídos: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros) como vencimento e, R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) como comissão de cargo, enquanto permanecer nas funções de Diretor de Administração.
- Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, fica anulada a dotação 3110.02 - PESSOAL CIVIL - Vencimentos, no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros).
- Artigo 3º - Fica suplementada a dotação 3110.02 - PESSOAL CIVIL - Serviços Contratados no valor de R\$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros).
- Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg), 06 de A
gosto de 1975.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração "Ad-hoc"